



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de agosto de 2015

Edição nº 1.309

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 672, de 4 de agosto de 2015

Concede permissão de uso de dependências do Centro da Juventude "Mariana Luiza Von Borstel" ao Gesta Toledo – Grupos de Apoio à Gestante e ao Parto Ativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação formulada pelo Gesta Toledo – Grupos de Apoio à Gestante e ao Parto Ativo, e o parecer nela exarado pela servidora responsável pela Secretaria da Juventude,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao Gesta Toledo – Grupos de Apoio à Gestante e ao Parto Ativo a permissão de uso de uma sala do **Centro da Juventude "Mariana Luiza Von Borstel"**, situado no Jardim Coopagro, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal.

§ 1º – A permissão de uso a que se refere o **caput** deste artigo é gratuita e por tempo determinado, com início às 14h e término às 17h30min do dia 8 de agosto de 2015, destinando-se a realização de Pré-Conferência Livre conforme prevê o Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 2º – São deveres da permissionária:

I – zelar pela conservação do espaço a ela cedido por este Decreto, assim como pela manutenção da ordem, da disciplina e da segurança durante o evento e o período da permissão;

II – responder por eventuais danos que venham a ocorrer ao patrimônio público a ela cedido por este Decreto, mediante o respectivo ressarcimento ao Município;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do espaço de que trata este Decreto;

IV – atender a recomendação efetuada pela 6ª Promotoria de Justiça de Comarca de Toledo, através do Ofício nº 594/2014-6PJ, de 22 de setembro de 2014.

Art. 3º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 227, de 31 de julho de 2015

Constitui Comissão para proceder à verificação das instituições educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 514/2015-SMED, de 28 de julho de 2015, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão para proceder à verificação das instituições educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- Pedro Aloísio Webler;
- Márcia Czerechowicz Hang;
- Sonia Bernardete Rukhaber Brito;
- Marleide Maria Cardoso dos Santos;
- Zenilda Maria Bendo;
- Nádia Helena da Silva Chitolina Nogueira;
- Neusa Melânia Bacca Koval;
- Patricia Fabiane Schnorenberger;
- Gleci Terezinha Herkert;
- Rafael Cristiano Heinrich;
- Ana Lucia Guaiume Marzarotto.

II – representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Ademar Souza Marques;
- Alvaro Luiz Wermann;
- Ana Paula Santi;
- Cleonilda Sabaini Thomaini Dallago;
- Denize Debus de Melo;
- Doracilde N. Noguti de Oliveira;
- Edmilson Augusto de Moraes;
- Elaine Teresinha Pereira;
- Fabírcia Nogueira;
- Flávio Vendelino Scherer;
- Ivana Maria Dall'Agnol;
- Léia Angélica Rippel;
- Lenir Sinhori;
- Luciana Roberta Felicetti Rech;
- Márcia Czerechowicz Hang;
- Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi;
- Marineide Aram Giacomini;
- Michele Regina Rugel;
- Neusa Melânia Bacca Koval;
- Pedro Aloísio Webler;
- Ricardo Friedrich;
- Rosemeri Maria Hentz Soares;
- Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de agosto de 2015

Edição nº 1.309

Página 2

x) Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 228, de 4 de agosto de 2015

Exonera, a pedido, **Marcos Fernando Soares** do cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.512, de 31 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Marcos Fernando Soares** do cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 1º de agosto de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 229, de 5 de agosto de 2015

Nomeia **Cleverson Jansen dos Santos** no cargo de Psicólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Mandado de Notificação e Intimação nº 434/2015, expedido nos Autos nº 0004746-40.2015.8.16.0170, de Ação Civil Pública, em trâmite na Vara

da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Cleverson Jansen dos Santos**, aprovado no Concurso Público nº 02/2013, no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **6 de agosto de 2015**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 230, de 5 de agosto de 2015

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Carmen Lucia Klassen Nodari** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.589, de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Carmen Lucia Klassen Nodari** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “N” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.810,65 (dois mil oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de agosto de 2015

Edição nº 1.309

Página 3

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PER CAPITA Nº 052/2015 (SMEL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E O GRIDEMA – GRUPO DE IDOSOS DE DEZ DE MAIO.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2015 (SMEL) - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** GRIDEMA - Grupo de Idosos de Dez de Maio, inscrito no CNPJ nº 03.611.697/0001-25, tendo como objeto: Conceder incentivos com objetivo para implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, visando atender a pessoa idosa, sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria. Transferência autorizada pela Lei Municipal “R” nº 9, de 17 de março de 2015.

VALOR DO REPASSE: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.241.0020.2-107 – Programa Esportivo, Recreativo e de Lazer para Idosos, Elemento de Despesa 3.3.50.41.99.99 – Contribuições (Demais Entidades do Terceiro Setor), Conta nº 6900, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 3.360-1, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 31/10/2015, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 29 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esportes e Lazer

RITA LUCIA BRATZ
Presidenta da Entidade

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de JULHO/2015.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
12258/2015	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Referente ao mês de Junho/2015.	83.333,00
14463/2015	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Referente ao mês de Junho/2015. Complemento ao empenho 12258/2015.	87.689,77
12294/2015	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada. Referente mês de Junho/2015.	2.349,00
12259/2015	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 913/2014. Referente mês Junho/2015.	5.132,00
15434/2015	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 913/2014. Referente mês Junho/2015. Complemento ao empenho 12259/2015.	2.956,00
16842/2015	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 913/2014. Referente mês Junho/2015. Complemento ao empenho 12259/2015.	360,00
28235/2014	IMPRENSA NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente ao mês de Dezembro/2014.	7.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de agosto de 2015

Edição nº 1.309

Página 4

14111/2015	IMPrensa NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 1000/2014. Referente ao mês de Dezembro/2014. Complemento ao empenho 28235/2014	501,39
14801/2015	DEPARTAMENTO DE IMPrensa OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme contrato nº 913/2014. Referente mês Julho/2015.	1.416,00
TOTAL		190.737,16

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 125, de 4 de agosto de 2015.

Concede férias ao servidor Lucas Ricardo Teodoro.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo, relativos ao período aquisitivo de 12.03.2014 a 11.03.2015, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias no período de 24.08.2015 a 12.09.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de agosto de 2014.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 126, de 5 de agosto de 2015

Designa servidor para conduzir veículo da Câmara até a Cidade de Marechal Cândido Rondon.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Irineu Hennig, Diretor-Geral, para conduzir veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, no dia 5 de agosto, até a Cidade de Marechal Cândido Rondon, para coletar assinatura do representante da Editora O Presente LTDA. em Termo Aditivo do Contrato 5/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 5 de agosto de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 34, de 4 de agosto de 2015

Designa titulares para órgãos da Escola do Legislativo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinadas com o que determinam os artigos 3º a 10 do Regimento Interno da Escola do Legislativo, anexo à Resolução nº 3, de 18 de maio de 2009, com as alterações dadas pela Resolução nº 25, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar vereadora e servidores efetivos para exercerem funções de titulares de órgãos da estrutura organizacional da Escola do Poder Legislativo de Toledo, conforme se segue:

I - Vereadora Sueli Guerra, Presidente;
II - David Calça, Diretor-Geral;
III - Eduardo Hoffmann, Coordenador pedagógico;
IV - Adaiane Nascimento, Coordenadora de Projetos Especiais;
V - Viviane Kaghofer, Secretária.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 19, de 2 de março de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de agosto de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Vice-presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 06 de agosto de 2015

Edição nº 1.309

Página 5

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 057/2015

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Por item

OBJETO: Aquisição de madeiras (caibros, vigas, tábuas. Ripas, chapas compensadas e estacas) para obras diversas da EMDUR

ENTREGA DE ENVELOPES: 21/08/2015 ATÉ 09:00 HORAS

A **protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **21/08/2015, até às 09h:10min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo Pr.

Abertura: 21/08/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 06 de agosto de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita2@emdur.com.br.

Toledo/PR, 05/08/2015

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.